




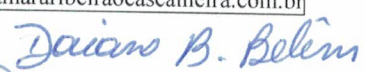


ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL – RGA/2020, PREVISTA NO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Aos (15/12/2021), quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às (16h10min.) dezesseis horas e dez minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, José Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 053/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral Anual – RGA/2020, prevista no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 053/2021, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Parecer nº 061/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Justifica ainda o Poder Executivo, que para cobrir o crédito discriminado acima serão utilizados os recursos prove Justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de se fixar a alíquota da revisão geral anual – RGA/2020 dos servidores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 053/2021 na íntegra. **O Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação, sendo o mesmo aprovado por (07) sete votos favoráveis dos vereadores Daiane Barbosa Belém, Elizeu Sousa Parga, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge e (01) um voto contra do vereador Altamiro Schneider. Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre.** Nenhum vereador quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489-1739/2262 -2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT  
CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com/ Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br

  
*Sirleide Maria da Hora Jorge*  
  
*Elizeu Sousa Parga*  
  
*Luciano B. Belém*  
  
*Daiane B. Belém*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Senhores Vereadores para participarem da próxima Sessão Ordinária a Ser Realizada no dia 20/12/2021. Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER *Altamiro*  
 DAIANE BARBOSA BELEM *Daiane Barbosa Belém*  
 ELIZEU SOUSA PARGA *Elizeu S. P.*  
 JOSE SOARES DE SOUSA *J. S.*  
 LUCIANO SANTOS COSTA *Luciano S. Costa*  
 MARIO RODRIGUES VALADARES *M. R. Valadares*  
 MAURÍCIO RIBEIRO PINTO *M. R. Pinto*  
 PAULO SCHUH *Paulo Schuh*  
 SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE *Sirleide Maria da Hora Jorge*